



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO**

Rua Dr. Antonio Lourenço P. Lima, 2774 – Embratel - P. Velho -Tel. 0xx 69 217 7100

Portaria nº. 038/2009
2009.

Porto Velho-RO, 09 de março de

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990 e Memorando COAM/IPAM nº. 014/2009, de 03 de março de 2009.

Resolve,

Conceder a Servidora **EDY DA SILVA DANTAS**, Oficial Previdenciário, cadastro nº. 14-0, lotada na Coordenadoria de Assistência, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Autarquia, a Gratificação de Produtividade Especial – GPE, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 271 Art. 13 e Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, de 22 de dezembro de 2006 regulamentada pelo Decreto nº. 10.592, de 15 de fevereiro de 2007, em substituição a titular Maria Raimunda Alves Flor , no período de 12 a 31 de março de 2009.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS

Diretor Presidente
IPAM